



**AVISO DE DISPENSA Nº 015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

A **PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais que serão analisadas de acordo com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| CRONOGRAMA DOS TRABALHOS                                     |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Data-limite para apresentação das propostas e documentação:  | 02/03/2026 às 13h00min                                                           |
| Referências de horário:                                      | Brasília – DF                                                                    |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: | <a href="mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com">cplbarradeguabiraba@gmail.com</a> |

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste aviso para obtenção de propostas adicionais visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE**.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO MUNICIPAL  
12 361 1201 1111 0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental  
061 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será o estabelecido no orçamento constante do projeto em anexo, tendo como valor máximo R\$ 46.059,00 (quarenta e seis mil cinquenta e nove reais), conforme detalhado a seguir:

| ITEM | PRODUTO   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | VOLUME   | CESTA DE PREÇO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|----------------------|
|      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          | 1º EMPRESA     |                      |
| 1    | CONJUNTOS | Conjunto Escolar: Modelo: CJA-04 (Conjunto para Aluno, tamanho 4), Altura do Aluno indicada: 1,33m a 1,59m, Tipo: Mesa Individual com porta-livros, Tampo: Material: em MDF, Revestimento: Laminado melamínico na cor branca de 15mm, Dimensões (Exemplo): 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x | 100    | UNIDADES | R\$ 460,59     | R\$ 46.059,00        |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 19,4mFFI (espessura), Estrutura: Tubular de aço, Porta-livros: Em aço com pintura em epóxi Cadeira Tipo: Individual e empilhável, Assento e Encosto: o Material: Polipropileno anatômico o Dimensões (Exemplo): Assento 400mm (largura) x 430mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade) Estrutura: Tubular de aço Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso: Na estrutura de aço: Pintura: Tinta em pó Epóxi/Poliéster; Sapatas/Ponteiras: Em polipropileno. |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail indicado na ementa do edital, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA e conforme modelo em anexo;

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3. Documentação de Habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

#### 4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital;

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será realizado no prazo e forma estabelecida no termo de referência;**

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O Promotor da dispensa poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Promotor da dispensa deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 24 de fevereiro de 2026.

José Esdras do Nascimento Júnior  
Agente de contratação

## **ANEXOS:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA,

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO e

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: .....

|                       |                  |               |              |                           |                    |
|-----------------------|------------------|---------------|--------------|---------------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |               |              |                           |                    |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |               |              |                           |                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |               |              |                           |                    |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |               |              |                           |                    |
| <b>E-MAIL:</b>        |                  |               |              |                           |                    |
| <b>TEL.: ( )</b>      |                  |               |              |                           |                    |
| <b>ITENS</b>          | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|                       |                  |               |              |                           |                    |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |                  |               |              |                           |                    |

Validade da Proposta 60 dias.

Dados bancários: .....

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

(LOCAL, DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2026**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ...., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ..../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o .....**

1.2 Este Termo de contrato vincula-se ao processo/modalidade identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

| EMPRESA:       |           |        |       |                |             |
|----------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| CNPJ:          |           |        |       |                |             |
| ENDEREÇO:      |           |        |       |                |             |
| REPRESENTANTE: |           |        |       |                |             |
| E-MAIL:        |           |        |       | TEL.: ( )      |             |
| ITENS          | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|                |           |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL:   |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.5. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



- 11.6. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.12. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.13. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.14. Indenizações e multas.
- 11.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

- 12.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1** É eleito o Foro da Comarca de BARRA DE GUABIRABA/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARRA DE GUABIRABA - PE, ..... de..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste na **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE.**

1.2. O processo de contratação será fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21;

1.4. O critério de julgamento do certame será o **MENOR PREÇO**;

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a aquisição de um conjunto aluno (conjunto escolar) reside na necessidade de proporcionar aos estudantes um ambiente de aprendizagem adequado, seguro, confortável e ergonomicamente apropriado, garantindo condições ideais para o processo de ensino-aprendizagem. A aquisição visa atender o direito fundamental à educação, assegurando que os alunos possam desenvolver suas atividades em um espaço organizado, salubre e que favoreça o seu desenvolvimento educacional.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Conjunto Escolar: Modelo: CJA-04 (Conjunto para Aluno, tamanho 4), Altura do Aluno indicada: 1,33m a 1,59m, Tipo: Mesa Individual com porta-livros, Tampo: Material: em MDF, Revestimento: Laminado melamínico na cor branca de 15mm, Dimensões (Exemplo): 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), Estrutura: Tubular de aço, Porta-livros: Em aço com pintura em epóxi Cadeira Tipo: Individual e empilhável, Assento e Encosto: o Material: Polipropileno anatômico oDimensões (Exemplo): Assento 400mm (largura) x 430mm (profundidade) e encosto 396mm (largura) x 198mm (profundidade) Estrutura: Tubular de aço Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso: Na estrutura de aço: Pintura: Tinta em pó Epóxi/Poliéster; Sapatas/Ponteiras: Em polipropileno. | UND | 100 |

### 4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A quantidade pretendida foi obtida com base nas demandas da Secretaria de Educação

### 5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** nos prédios públicos vinculados ao fundo municipal de Assistência Social em até 15 (quinze) dias corridos.



5.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

5.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

5.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

5.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;

5.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

## **6 – DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO**

6.1. O valor global estimado para esta objeto será o definido no mapa de preços integrante do presente termo;

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO MUNICIPAL  
12 361 1201 1111 0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental  
061 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## **8 – DAS EXIGÊNCIAS**

8.1. Deverá ser exigido à título de habilitação técnica:



a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

## **9 – DOS PREÇOS APRESENTADOS**

9.1. Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

9.3. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

## **10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

10.1. A administração poderá solicitar ao licitante vencedor de cada item/lote, após a declaração de vencedora, a apresentação 01 amostra do produto ora licitado, no prazo máximo de 72 (setenta) horas para entrega, a fim de avaliar a qualidade dos produtos, momento em que será um parecer técnico pela secretaria demandante. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, a empresa terá sua proposta rejeitada.

## **11 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos acompanhados respectivamente da nota fiscal.

11.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

11.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

## **12 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO X VIGÊNCIA**

12.1. As empresas declaradas vencedoras deverão comparecer a Secretaria Demandante, para assinatura do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação;

12.2. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Os produtos devem ser entregues nos locais informados neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentada. O número do lote do produto recebido deve



constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

c) Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

d) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

e) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

f) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

g) Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório;

h) cumprir todas as normas sanitárias inerentes ao fornecimento.

#### **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

e) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

f) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

#### **15 – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Demandante, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

15.2. A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pelo Secretário de Demandante.



## **16 – DAS PENALIDADES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. fraudar a licitação;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.



16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA RECUSA DO OBJETO**

17.1. Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

a) Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

b) Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;



c) Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

d) Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

e) Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

## **19. DO REAJUSTE**

19.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

20.1. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barra de Guabiraba, 24 de fevereiro de 2026.

**MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS**  
Secretária de Educação